



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01/01

PIRAÍ DO SUL, 21 DE OUTUBRO DE 2011

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 529

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 108/2011

#### MODALIDADE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2011

**Julgamento:** Maior lance por lote

**Objeto:** Venda de bens móveis declarados inservíveis, de acordo com os Decretos Municipais nº 166/2010 e 117/2011 e Leis Municipais nº 1778 de 19 de outubro de 2010 e 1826 de 29 de setembro de 2011.

**Data de Realização:** Dia 18 de novembro de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

**Forma de Pagamento:** O pagamento deverá ser efetuado 10% do valor à vista, no momento do leilão, através de cheque do arrematante ou em dinheiro e o restante através de depósito bancário ou através de transferência bancária que deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão.

**Informações Complementares:** O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato nº 161/2011

**Contratante:** Município de Pirai do Sul  
**Contratado:** Rudiger Automóveis Ltda  
**Objeto:** Ambulância para simples remoção.  
**Valor:** R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)  
**Licitação:** Pregão, na forma presencial nº 080/2011  
**Assinatura do Contrato:** 10/10/2011  
**Término do Contrato:** 31/12/2011

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Pirai do Sul/PR, através de seu representante legal, Sr. Antonio El Achkar, Prefeito Municipal, notifica a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Pirai do Sul/PR que recebeu a primeira parcela de recursos financeiros no valor de R\$ 123.953,44 (Cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Convênio PAC201648/2011, para construção de Escola Infantil – Tipo C 110v.

### DECRETO Nº 170/2011

**SÚMULA: Designa a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos professores do quadro municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o Art. 60 da Lei Municipal nº 1830 de 14 de outubro de 2011, considerando o Ofício nº 053/2011 protocolado pela APP – Núcleo Sindical de Ponta Grossa e considerando a necessidade da comissão para o acompanhamento em benefício do fiel cumprimento do Plano de Cargos, Emprego, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designadas as seguintes pessoas abaixo qualificadas para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Pessoal do Quadro do Magistério

Público Municipal;

I – Representantes indicados pela categoria:  
a) Itamara Castanho Mainardes – Professora;  
b) Ludi Meri Raymundo – Professora;  
c) Josemeri Dattola de Oliveira – Professora.

II – Representantes indicados pelo Executivo Municipal:

a) André Carlos Senger Schwab – Contador;  
b) Rafeale Ferreira da Luz – Auxiliar Administrativo;  
c) Elenice Ratim Alves – Professora.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de outubro de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 171/2011

**SÚMULA: Nomeia Diretor Municipal e dá outras providências.**

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Complementar nº 001, de 07 de janeiro de 2009;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. ANTONIO MOURA VIEIRA, RG nº 3.070.793-1, CPF nº 473.704.409-15, para ocupar o cargo de DIRETOR DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 267/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 3002 de 17 de Outubro de 2011;

RESOLVE:

1. Desligar sem justa causa por pedido de demissão da servidora Pública Municipal KATIA KOLODISZ ACKLER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de "AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 17 de outubro de 2011, por motivos particulares.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de Outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 268/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Suspender de acordo com decisão da Comissão de Sindicância o Funcionário Público Municipal **CARLOS ROBERTO EHLKI CALVETI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a função de Motorista, devendo o mesmo afastar-se de suas atividades nos dias de 24 e 25 de Outubro de 2011.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de Outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 269/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 3002 de 17 de Outubro de 2011;

Considerando a denuncia protocolada sob número 2842/2011 junto a esta municipalidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregulares praticadas por funcionários públicos municipais.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos funcionários:

I - Marcio Fernandes de Lima – R.G. 6.250.484-6

II - Maria Ercília Dall Agnol – R.G. 8.585.309-0

III – Valmara Martins Machado – R.G. 5.143.700-4

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria 266/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 21 de outubro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial  
está na Internet!

Clique  
e acesse!



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

